



## PROJETO TÓQUIO 2020

### INTEGRAÇÃO DE DISCIPLINAS COLETIVAS DE MODALIDADE INDIVIDUAIS

Na sequência das alterações realizadas no Contrato-Programa do Projeto Tóquio 2020, no que diz respeito à integração de atletas de especialidades coletivas de modalidades individuais, serão utilizados os seguintes princípios, para equipas com um número máximo de 4 atletas em competição, no programa oficial dos Jogos Olímpicos (JO):

- a) No momento de integração da equipa, deverá ser integrado, com apoio individual no nível correspondente ao resultado obtido, o número de atletas igual ao número de participantes no programa oficial dos JO nessa disciplina (Exemplos: estafeta 4x100m – 4 atletas; equipa de ténis de mesa – 3 atletas; estafeta mista de triatlo – 4 atletas). No caso da qualificação para os JO não ser nominativa, caberá à Federação a indicação dos nomes dos atletas a apoiar, com exceção daqueles que, estando já integrados numa especialidade individual correspondente à referida especialidade coletiva, obrigatoriamente deverão estar integrados na referida equipa.
- b) Poderão ser integrados mais atletas, caso seja permitida a inclusão de atletas alternativos na inscrição para os JO. Porém, só será feita esta integração, até ao número máximo de atletas alternativos permitidos, caso os mesmos cumpram um critério de qualidade, a acordar com a respetiva federação e que garanta que a equipa mantenha um nível desportivo compatível com o nível de integração. Estes atletas serão integrados no nível de Apoio à Qualificação, a não ser que já tenham conseguido integração num nível superior, por via dum resultado individual.
- c) Nos casos em que a qualificação individual pressuponha uma classificação ou ranking por país, poderá haver uma integração individual do número de atletas necessários para a constituição desse ranking, de acordo com o regulamento de qualificação olímpica (exemplo: ciclismo). Poderá ser integrado mais um atleta ou um atleta por género (no caso de provas mistas), caso cumpram um determinado critério de qualidade, a acordar com a respetiva federação, que garanta que a equipa mantenha um nível desportivo compatível com o nível de integração. Estes atletas serão integrados no nível de Apoio à Qualificação, a não ser que já tenham conseguido integração num nível superior, por via dum resultado individual. A integração destes atletas cessará imediatamente a seguir ao momento final de qualificação para os JO, por via de uma classificação ou ranking por país.

Em termos do plano de atividades e orçamento, todos os atletas integrados por via da equipa, que não estejam integrados individualmente, serão apoiados somente nos itens relacionados com o apoio à preparação da referida equipa.

Situações excecionais de avaliação dos apoios serão avaliadas casuisticamente.